



ATA DE REUNIÃO
“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023 - EDITAL Nº 121/2023

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 021/2023, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, Telma Sueli Petiz, Comprador, para sob a presidência do primeiro, procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para Tomada de Preços nº 034/2023 noticiada pelo Edital nº 121/2023, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para Reforma de Telhado Metálico e Piso de Concreto na EM Sempre Viva, R. Ester Claudine Teodoro, 13 – Jardim Jacira– Itapecerica da Serra**. Iniciados os trabalhos, a Comissão registra em ata que, por tratar-se de obra, achou-se por bem proceder à análise da documentação de qualificação técnica em conjunto com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que informou após análise, que a empresa Angra Construções e Serviços Ltda., atendeu ao solicitado quanto às parcelas de relevância exigidas no Edital, e a empresa E-Com Serviços e Comércio Ltda., não atendeu, não apresentou registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e nem apresentou Atestados e CAT's que comprovem a prestação dos serviços de características semelhantes com ao do objeto da licitação. Em ato contínuo, a Comissão passou a analisar os demais documentos apresentados pelas empresas, e constatou que a empresa **E-Com Serviços e Comércio Ltda.**, deixou de atender na totalidade as exigências do item 6 do edital, conforme segue: não apresentou o certificado do Registro Cadastral, exigido na alínea “a”; apresentou sem autenticação a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário), exigida na alínea “b2”; não apresentou a Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) Técnico(s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, exigida na alínea “f”; apresentou sem autenticação a comprovação de vínculo profissional, exigida na alínea “g1” e não apresentou responsável técnico para responder pela execução dos serviços, exigido na alínea “i”; conforme análise do Corpo Técnico da Secretaria de Obras, não atendeu ao exigido nas alíneas “f”, “g” e “h”; não apresentou a relação de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto desta licitação, exigida na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

alínea “j”; apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, sem o Termo de Abertura e Encerramento e sem autenticação; não apresentou a Declaração de Informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS) exigidos nas alíneas “K”, “k2”, k4; não apresentou a declaração firmada pelo representante legal, informando a boa situação financeira da empresa, exigida na alínea “l”; não apresentou a certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, exigida na alínea “n”; deixou de apresentar as declarações exigidas nas alíneas “o” e “r”. A empresa Angra Construções e Serviços Ltda., apresentou a documentação de acordo com as exigências contidas no item 6 do Edital. Diante do exposto, a Comissão decide julgar **habilitada** para a segunda fase do certame a empresa: **Angra Construções e Serviços Ltda.**, e **inabilitada** a empresa **E-Com Serviços e Comércio Ltda.** Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

TELMA SUELI PETIZ

Membro

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO

Membro